



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3809**

**Ji-Paraná (RO), 12 de julho de 2022**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 06
AVISO DE ADENDO.....	PÁG. 06
AVISO DE ERRATA.....	PÁG. 06
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 06
PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 07

### DECRETOS

#### DECRETO N. 2741, DE 12 DE JULHO DE 2022

Nomeia Adriana de Nazare Alves Palha, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 123/PMJP/GAB/CCS/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Adriana de Nazare Alves Palha**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2743, DE 12 DE JULHO DE 2022

Exonera Ana Paula Vieira Corrêa, do cargo em comissão de Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Ana Paula Vieira Corrêa**, do cargo em comissão de **Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2744, DE 12 DE JULHO DE 2022

Nomeia Laline Garcia Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia Ambiental, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 145/GAB/PRES/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Laline Garcia Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia Ambiental**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2746, DE 12 DE JULHO DE 2022

Nomeia Ana Paula Vieira Corrêa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Ana Paula Vieira Corrêa**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente-Geral de Regularização Fundiária** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2747 DE 12 DE JULHO DE 2022

Nomeia Vancley Fernandes de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Vancley Fernandes de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2748, DE 12 DE JULHO DE 2022

Nomeia Marcos Antonio de Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Marcos Antonio de Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2672, DE 04 DE JULHO DE 2022

Substitui membros da Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços prestados (editoração do Diário Oficial Eletrônico do Município), alterando o Decreto n. 14661/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o despacho do Coordenador de Comunicação Social, às fls. 1575, do Processo Administrativo n. 1-3180/2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores **Wilson Neves de Oliveira, Elisângela Bandeira do Nascimento e Ana Carolina Camilo** em substituição aos servidores **Mateus Navarro Oliveira, Dennys William Duarte Vilhena e Mayara Camila de Souza**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 14661, de 19 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Em razão das substituições ora procedidas, os incisos I, II e III do art. 1º do Decreto n. 14661/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I** – Wilson Neves de Oliveira - Presidente;
- II** – Elisângela Bandeira do Nascimento;
- III** – Ana Carolina Camilo.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 2658, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.395.575,14** (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
251	12.361.0002.2113.0000 - Programa Alimentação Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-013 - Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.103.704,14
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
660	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
672	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.585.000,00
725	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	160.000,00
726	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	22.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	
971	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	518.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

Table with 4 columns: Descrição, Previsão, Arrecadação até 12/2022, Excesso. It lists various municipal revenue items and their financial status.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022

Main table showing revenue details for 2022. Columns include Recorta, Descrição, Previsão, Arrecadação até 12/2022, and Excesso. It covers various categories like IPTU, Impostos, and other municipal taxes.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2659, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 588.358,28 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) distribuído às seguintes dotações:

- 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
1044 08.244.0001.2003.0000 - Convênios com instituições
1045 08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022

Main table showing revenue details for 2022. Columns include Recorta, Descrição, Previsão, Arrecadação até 12/2022, and Excesso. It covers various categories like IPTU, Impostos, and other municipal taxes.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2660, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 228/2022/F.CJP/RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído às seguintes dotações:

- 02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
987 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeanne Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impressas até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2661, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 161/SEMASF/ADM/2022 e Memorando nº 221/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.339,04** (vinte mil, trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1518	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS			625,00
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
	018-122 - Piso Especial Fixo - MAC			
	F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
1311	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS			19.714,04
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	018-122 - Piso Especial Fixo - MAC			
	F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2662, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 098/FMS/SEMUSA/2022; Memorando nº 100/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 101/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 213.020,00** (duzentos e treze mil e vinte reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1909	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -			10.000,00
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio			
	F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			
1486	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -			203.020,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio			
	F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2663, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 100/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 101/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 322.089,65** (trezentos e vinte e dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
427	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde			12.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%			
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
462	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde			12.089,65
	3.1.90.34.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%			
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
487	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde			10.000,00
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
	010-100 - Atenção Primária - Principal			
	F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02	07	01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
430	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde			-12.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%			
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
456	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde			-12.089,65
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%			
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
496	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde			-12.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	010-100 - Atenção Primária - Principal			
	F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			
02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
822	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -			-186.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	010-106 - MAC - Procedimentos			
	F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio

ANEXO ÚNICO APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO	0,00	15.601.948,00	15.601.948,00
		0,00	15.601.948,00	15.601.948,00

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2664, DE 04 DE JULHO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMPAZ/GGECO/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.367,44** (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
86	04.122.0001.2045.0000 - Manuf. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
967	04.121.0001.2055.0000 - Manuf. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	367,44

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-5.000,00
87	04.122.0001.2045.0000 - Manuf. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-367,44
974	04.121.0001.2055.0000 - Manuf. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2665, DE 04 DE JULHO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 015/SEMPAZ/CAEO/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.501.455,84** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1416	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	2.042.518,44
1414	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	359.087,19
1376	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 6.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	99.850,21

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaMUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
040926720001-25  
Exercício: 2022SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2665, DE 04 DE JULHO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 82.172.988,10
2 - Restos a Pagar			R\$ 5.507.345,82
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 82.172.988,10	-	R\$ 5.507.345,82
			R\$ 76.665.642,28
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 76.665.642,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 5.080.540,18
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 71.585.102,10

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
Prefeito

Pública Sistemas

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2666, DE 04 DE JULHO DE 2022

**Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMPAZ/GGECO/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 174.752,31 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2666, DE 04 DE JULHO DE 2022

## ACRÉSCIMOS

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
86	04.122.0001.2045.0000 - Manuf. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00
99	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	20.000,00
100	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	5.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS	
665	15.122.0001.2049.0000 - Manuf. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	19.078,91
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1375	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 6.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	34.974,44
725	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinários e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	36.347,20
726	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinários e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	7.500,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

801	04.122.0001.2053.0000 - Manuf. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
896	04.122.0001.2056.0000 - Manuf. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	227,78
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
915	18.122.0001.2054.0000 - Manuf. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
967	04.121.0001.2055.0000 - Manuf. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	14.482,56
968	04.121.0001.2055.0000 - Manuf. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.135,66
973	04.121.0001.2055.0000 - Manuf. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.005,76
	<b>TOTAL: R\$ 174.752,31</b>	

## REDUÇÕES

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
22	04.122.0001.1169.0000 - Execução do Convênio com a Polícia Militar 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-5.000,00
24	04.122.0001.1169.0000 - Execução do Convênio com a Polícia Militar 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-10.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

30	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-5.000,00
31	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.005,76
42	04.122.0001.2060.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-58.830,76
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
65	04.124.0015.2044.0000 - Manuf. das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-11.312,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
122	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-12.840,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA	
143	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-44.933,20
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
737	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
774	20.605.0010.1043.0000 - Construção de Viveiro - 002113/2020 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 6.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-7.450,00
02 12 01	GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 823, 02 15 01, 922, 951, 02 23 01, 1285 and a total of R\$ 174.782,31.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2667, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 101/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 102/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 841.540,39 (oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2667, DE 04 DE JULHO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 02 07 01, 437, 02 07 15, 608 and a total of R\$ 841.540,39.

REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and value. Includes item 02 07 04, 507 and a total of R\$ 841.540,39.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2668, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 063/GGECO/SEMAZ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 175.742,28 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2668, DE 04 DE JULHO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 02 06 02, 215, 220, 263 and a total of R\$ 175.742,28.

REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 02 06 02, 227, 264, 398 and a total of R\$ 175.742,28.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2669, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 218/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 1.387,48 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2669, DE 04 DE JULHO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 02 18 01, 1040 and a total of R\$ 1.387,48.

REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 02 18 01, 1041 and a total of R\$ 1.387,48.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2683, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 070/GAB/PRES/AGER/JI/PM/PJ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 02 22 01, 1239, 1240 and a total of R\$ 20.000,00.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2669, DE 04 DE JULHO DE 2022

Table with columns for item number, description, and value. Includes item 02 04 01, 121 and a total of R\$ 20.000,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpj@gmail.com

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.644, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-2944/2022/SEMED, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de medalhas e troféus para os projetos esportivos XI JEAR – Jogos Escolares da Área Rural, Intercâmbio Escolar – Futsal, Intercâmbio Escolar da EJA – Futsal e Voleibol, JEM's – Jogos Escolares Municipais e 1º Corrida da Educação para atender os Eventos Esportivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 46.100,21 (quarenta e seis mil, cem reais e vinte e um centavos). Data de Abertura: 27/07/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 12 de julho de 2022.

Geislaine de Oliveira Martins  
Pregoeira Oficial

## AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 031/CPL/PMJP/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 2.645/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-2737/2022/SEMED, cujo objeto é a **Locação de um imóvel destinado a sediar o Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, pelo período de 12 (doze) meses, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES VOLUNTÁRIAS DE RONDÔNIA - AMVR**, CNPJ sob o n. 04.637.748/0001-50, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por mês, perfazendo o valor total de 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano, referente ao aluguel do Imóvel Urbano, Lote nº. 16, Quadra 51, Setor 402, localizado na Rua Plácido de Castro, n. 259, Bairro Primavera, 2º Distrito - em Ji-Paraná/RO. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim  
Presidente Interina da CPL  
Decreto n. 2.645/2022

## AVISO DE ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.644/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o ANEXO I no Termo de Referência, parte integrante do Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-2291/2022/SEMAD, conforme **ADENDO MODIFICADOR 02**, cujo inteiro teor foi publicado na íntegra. Assim o **Edital do Pregão Eletrônico n. 081/SUPECOL/PMJP/2022** resta substituído, ficando o prazo inicialmente estabelecido **REABERTO**, sendo a abertura **AGENDADA para o dia 26/07/2022, às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena  
Pregoeira  
Decreto nº 2.644/2022

## AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo: 215/2022

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso

Onde lê-se Palácio Abel Neves, 11 de junho de 2022.  
Lê-se Palácio Abel Neves, 11 de julho de 2022.

Palácio Abel Neves, 11 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA  
Presidente CMJP

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggero Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de Inexigibilidade de Licitação feito pela Comissão Permanente de Licitação CPL (ID 18003), do Parecer da Procuradoria (ID 18060), e do Controle Interno (ID 18122) do respectivo Processo nº 215/2022, homologa para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o presente feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto, **M.K.CURSOS E TREINAMENTOS**, sob CNPJ nº 22.755.309/0001-24, no valor de **R\$ 3.960,00** (três mil e novecentos e sessenta reais), tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 11 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA  
Presidente CMJPSangue é  
Vida

PODEM DOAR

Homens e mulheres  
com idade entre 18 e 60 anos  
com peso superior a 50 Kg  
sem tatuagens recentesDOE SANGUE  
VOCÊ TAMBÉM

## PROCESSO SELETIVO

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COMISSÃO - DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Edital 001/2022 - SEMAD/SEMUSA  
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS  
RELAÇÃO POR ORDEM DA INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2022-001	ANA MICHELE O. SENA DA SILVA CHAGAS	DEFERIDA
2022-002	ANDERSON DA SILVA FRANCISCO	INDEFERIDA
2022-003	CAIO RICCI DE SOUZA	DEFERIDA
2022-004	CLEIA RUFINO BORGES DE SA	DEFERIDA
2022-005	DANIELLA MOREIRA SANTOS	DEFERIDA
2022-006	DILCEMAR AQUEI MARTINS PUCHVITIK	DEFERIDA
2022-007	DULCINEIA MARIA CAVAGNOLLI	DEFERIDA
2022-008	EDJANE NOBRE DE AQUINO	DEFERIDA
2022-009	ELIANE OLIVEIRA	DEFERIDA
2022-010	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDA
2022-011	FRANCIELE FONSECA DOS REIS	INDEFERIDA
2022-012	GILTON RODRIGUES DE MOURA	FALTA CERTIDÕES CRIMINAL E ELEITORAL
2022-013	GLEICIANE TEÓFILO NUNES LIMA	FALTA CERTIDÕES E DOC. DE ESCOLARIDADE, RESERVISTA.
2022-014	HENRIQUE APOLINÁRIO ALCANTARA	DEFERIDA
2022-015	IRIS AMAZONAS GOMES DA SILVA	DEFERIDA
2022-016	JANAINA DA SILVA ALVES	DEFERIDA
2022-017	JANETE GUIMARÃES	DEFERIDA
2022-018	JESSICA MENDES DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDA
2022-019	JOCIONE OLIVEIRA CASTRO NEVES	FALTAM CERTIDÕES, REGISTRO NO COREN
2022-020	JUCILEIA GONÇALVES MULLER	INDEFERIDA
2022-021	JUCI MEIRE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
2022-022	KISSILA LORRAYNE NERES DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDA
2022-023	LILIANE VIEIRA DA ROCHA NASCIMENTO	INDEFERIDA
		FALTAM CERTIDÕES, REGISTRO NO COREN INCOMPLETA

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239/4253 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [pp@ji-parana.ro.gov.br](mailto:pp@ji-parana.ro.gov.br)Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COMISSÃO - DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2022-024	LUANA APOLINÁRIO DOS SANTOS	INDEFERIDA
2022-025	LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS	FALTA CERTIDÃO JUSTICA ELEITORAL E DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE
2022-026	MARCELO DA COSTA PADILHA	INDEFERIDA
2022-027	MARIA APARECIDA BRITO GONÇALVES	FALTA CERTIDÃO JUSTICA ELEITORAL E RESERVISTA.
2022-028	MARIA APARECIDA G. POSSAMAÍ DE SOUZA	DEFERIDA
2022-029	MARIA LURDES DO NASCIMENTO	REGISTRO COREN VENCIDO.
2022-030	MARLI LOPES DOS SANTOS	DEFERIDA
2022-031	MARTA RODRIGUES OLIVEIRA	FALTA CERTIDÃO JUSTICA ELEITORAL
2022-032	MAURICEIA GUSMÃO	INDEFERIDA
2022-033	MARINA DOS SANTOS PEREIRA	FALTA FICHA DE INSCRIÇÃO DOCUMENTOS OBRIGATORIOS
2022-034	MAYARA DE HOLANDA MELO	INDEFERIDA
2022-035	MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA	FALTA CERTIDÃO JUSTICA ELEITORAL
2022-036	MICHELLE SEBASTIANA RIBEIRO LEITE	DEFERIDA
2022-037	MIRIÁ MICHELLE FIDEL	RG INCOMPLETO E CERTIDÕES ELEITORAL E CRIMINAIS
2022-038	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	INDEFERIDA
2022-039	MÔNICA SOUZA DE FREITAS	FALTA CERTIDÃO JUSTICA ELEITORAL
2022-040	NILDELINDA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA
2022-041	PATRICIA GERMANO MUNIZ	INDEFERIDA
2022-042	PATRICIA RODRIGUES SALES	FALTA CERTIDÃO JUSTICA ELEITORAL E DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE.
2022-043	SIDINEIA DASILVA PEDROSO	DEFERIDA
2022-044	SÔNIA MARTINS DOS SANTOS	FALTA CERTIDÃO JUSTICA ELEITORAL
2022-045	TALLYSON LUAN DA SILVA	INDEFERIDA
		FALTA TODAS CERTIDÕES E DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239/4253 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [pp@ji-parana.ro.gov.br](mailto:pp@ji-parana.ro.gov.br)Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COMISSÃO - DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2022-046	TÂNIA CRISTINA CAMPOS VIANA	INDEFERIDA
2022-047	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA FARIAS AZEVEDO	FALTA TODAS AS CERTIDÕES E CARTEIRA DO COREN
2022-048	VALDILENE DA CONCEIÇÃO MENDES	INDEFERIDA
2022-049	VANESSA BOLCART CARLO DE PAULA	FALTA CERTIDÃO JUSTICA ELEITORAL
2022-050	VANIRA DE LIMA ANTUNES FERREIRA	REGISTRO NO COREN VENCIDA
2022-051	WESLEY RELVAS DOS SANTOS	DEFERIDA
2022-052	WIGNER VECENTE NUNES	INDEFERIDO - FALTA RESERVISTA
2022-053	VALDINHA DA SILVA VALADÃO	DEFERIDA
2022-054	VALQUIRIA PRUDENTE RAMOS	DEFERIDA
2022-055	ROSANGELA TOTOLLI DOS SANTOS	FALTA CERTIDÃO JUSTICA ELEITORAL
2022-056	CAMILA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	FALTA CERTIDÃO JUSTICA ELEITORAL
2022-057	SUZAN PAULA GUZANSKY	INDEFERIDA
2022-058	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	FALTA CERTIDÃO JUSTICA ELEITORAL
2022-059	ANDRÉ GOMES LEAL	INDEFERIDA
2022-060	MAIRAN CABRAL DE OLIVEIRA	FALTA CERTIDÃO JUSTICA ELEITORAL
2022-061	LUCAS SILVEIRA SILVA	DEFERIDA
2022-062	LUCINEIDE DE MATOS	DEFERIDA
2022-063	LUCIANA ALVES PONTES	INDEFERIDA
2022-064	LUCIANA NUNES DA SILVA	FALTA CERTIDÃO JUSTICA ELEITORAL
2022-065	JACIARA MARIA MARTINENGI	DEFERIDA
2022-066	ESTEVÃO OLIVEIRA VIEIRA	INDEFERIDA
2022-067	POLIANE NAIRE TOLEDO	FALTA CERTIDÃO JUSTICA ELEITORAL
2022-068	FERNANDA FREITAS VARGAS	DEFERIDA
2022-069	EDVAINE GOMES PERISSI	DEFERIDO
2022-070	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS	DEFERIDO
2022-071	HUALAS Nogueira dos Santos Ferreira	DEFERIDO
2022-072	SOELLI DE SOUZA	DEFERIDA

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239/4253 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [pp@ji-parana.ro.gov.br](mailto:pp@ji-parana.ro.gov.br)

Table with 3 columns: Date, Name, Status. Includes entries for BRUNA AGDA DE ALMEIDA BEZERRA, MARIA APARECIDA TEIXEIRA BORGES, JADSON SILVA DOS SANTOS, etc.

Table with 3 columns: Date, Name, Status. Includes entries for ERICA SCHNEIDER, ADRIANA ROCHA SALES GUIMARAES, DANIELLY SALES DOS SANTOS, etc.

Table with 3 columns: Date, Name, Status. Includes entries for CYNTHIA RAMOS FERNANDES, BEATRIZ DE SOUZA DUARTE, MARTA RODRIGUES OLIVEIRA, etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Date, Name, Status. Includes entries for TERESINHA ALVES DE SANTANA, FABIANA XAVIER DOS SANTOS, SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, etc.

Table with 3 columns: Date, Name, Status. Includes entries for JULIANA DINIZ SOARES, REGINA ANGELA MENEZES, CLEIDIMAR BARBOSA MORAIS, etc.

Table with 3 columns: Date, Name, Status. Includes entries for FABIANA RODRIGUES TRINDADE NASCIMENTO, LELIAN CRISTINA PARÃO DA SILVA, DIACILMA FERNANDA BISPO SILVEIRA, etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Date, Name, Status. Includes entries for SARAH GABRIELLE DOS SANTOS PACIFICO, DAIANE CRISTINA DOS REIS ALVES, LOREANE NASCIMENTO CARNEIRO, etc.

Table with 3 columns: Date, Name, Status. Includes entries for ANDRESSA SANTANA DE LIMA, LAURA STEFANY DE SOUSA COSTA, ALESSANDRA NUBIA SOARES DE BARROS, etc.

Table with 3 columns: Date, Name, Status. Includes entries for FABIANA RODRIGUES TRINDADE NASCIMENTO, LELIAN CRISTINA PARÃO DA SILVA, DIACILMA FERNANDA BISPO SILVEIRA, etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, SITUAÇÃO. Lists technical staff in the laboratory with their registration numbers and current status.

Ji-Paraná/RO, 12 DE JULHO DE 2022.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente da Comissão
Dec. n. 2501/GAB/PM/JP/2022

- MEMBROS:
Inês da Silva Primo e Silva (Membro)
Neuza Maria da Silva (Membro)
Marcel Leme Cristaldo (Membro)
Juliana Fernandes (Membro)

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25

PORTARIAS

PORTARIA Nº 035-GABPREF, DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias da servidora Celma Santos da Silva.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando dos artigos 68 e 98 da Lei Municipal n. 1405/2005,

Considerando o teor da Portaria n. 001/GABPREF/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder dez dias de férias à servidora Celma Santos da Silva, cadastro 8222, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

§1º As férias serão usufruídas de 13 a 22 de julho de 2022, com retorno ao serviço no dia 23/07/2022.

Art. 2º A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga à referida servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 12 dias do mês de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 062/PMJP/GAB/SEMFAZ/2022

Designa Comissão Especial para acompanhamento de Locação de Sistema em Ambiente "WEB" para o levantamento, conferência e acompanhamento, utilizadas pela Secretaria de Estado de Rondônia/SEFIN. Processo Administrativo nº 7027/2021.

Diego André Alves, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para fiscalizar acompanhamento de Locação de Sistema em Ambiente "WEB" para o levantamento, conferência e acompanhamento, utilizadas pela Secretaria de Estado de Rondônia/SEFIN. Processo Administrativo nº 7027/2021.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Dennys William Duarte Vilhena
SUPERINTENDENTE-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Jardson Ramos Andrade
FISCAL FAZENDARIO

Adalgisa Juliana Landin da Silva
GESTORA DE ATOS OFICIAIS

Av.: 2 de Abril, 1701-Bairro Urupá-Ji-Paraná-Rondônia -Cx. Postal 268-Cep: 78961-904
Fone: (69) 3416-4000 Fax: 3416-4029-CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

Vera Lucia Lucena Ribeiro
GERENTE GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Diego da Silva Luna
FISCAL FAZENDARIO.

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 11 de Julho de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n. 1520/GAB/PMJP/21

Av.: 2 de Abril, 1701-Bairro Urupá-Ji-Paraná-Rondônia -Cx. Postal 268-Cep: 78961-904
Fone: (69) 3416-4000 Fax: 3416-4029-CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
SEMAD

PORTARIA N. 132/SEMAD/2021

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2021

NOMEIA Comissão para certificar dos materiais e serviços oriundos do Processo Administrativo 1-6606/2021.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-6606/2021;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo Moto Yamaha XTZ, Ano 2006 - Placa NCO-5717 à disposição da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo 1-6606/2021, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Jose Luiz dos Santos
Presidente

Raniel de Lima Silva
Membro

Maycon Henrique Alves
Membro

Airton Fernandes Baia
Membro

Art. 2º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 13768/GAB/PMJP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672 (041) 75



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 162 de 08 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para acompanhar e certificar o recebimento dos materiais e equipamentos de informática. "Conferir, acompanhar e certificar".

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, Comissão Especial para acompanhar certificar o recebimento de materiais e equipamentos de informática.

A comissão será composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

- 1 - Kevyn Costa Neves Matrícula Nº: 97.469
2 - José Wilson Pereira de Souza Matrícula Nº: 7850
3 - Josué Moreira Silva Matrícula Nº: 12.345
4 - Adriano Braga Barbosa Matrícula Nº: 96.976

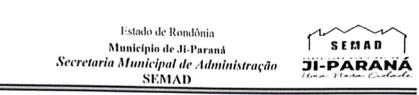
Art. 2º. Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Ji-Paraná, 08 de Julho de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PMJP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (69)3416-4184 / 3416-4177. Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email: semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
SEMAD

PORTARIA N. 121/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 11 de julho de 2022.

NOMEIA Comissão Especial para certificar, supervisão e fiscalização dos serviços prestado do processo administrativo 1-8026-2021.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-8026/2021;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar dos serviços prestado no veículo Prisma, Marca Chevrolet - Ano 2011 - Placa - NCO- 6006, a disposição da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo 1-8026/2021, que será composto pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Gleiciane Vidal Souza
Presidente

Gilberto Filho da Silva Dacol
Membro

Ariete Fernandes Alves
Membro

Pâmela Vieira Carvalho
Membro

Art. 2º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13768/GAB/PMJP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4021



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 66/IPREJI/2022

"Concede férias à servidora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias a servidora MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA, matrícula nº 90703, ocupante do cargo de agente administrativo, e que exerce a função de Diretor Administrativo-Financeiro, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2020 a 03 de maio de 2021, com período concessivo de 04 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022, sendo o período do gozo das férias de 01 de Agosto de 2022 a 30 de Agosto de 2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de julho de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto Nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/focal:

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro: Urupá- CEP: 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-65
Site: www.ipreji.org.br - e-mail: ipreji@ipreji.org.br



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 097/GAB/SEMED/2022

Altera o art. 2º da Portaria n. 089/GAB/SEMED/2022, que Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços Diários do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n. 089/GAB/SEMED/2022, que Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços Diários do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2022, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- 1. Luiz Antônio Albuquerque - Presidente;
2. Edvilson Pereira da Silva - Membro;
3. Stherferon Alves de Oliveira - Membro;
4. Grazielly Júlio Mangarotti - Membro;
5. Priscila Midia Martins Nascimento - Membro;
6. Adilson Silva - Representante da Coordenadoria Regional de Educação (CRE).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 089/GAB/SEMED/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Ji-Paraná/RO, 5 de julho de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PMJP/2021



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 098/GAB/SEMED/2022

Altera o art. 2º da Portaria n. 090/GAB/SEMED/2022, que Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n. 090/GAB/SEMED/2022, que Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2022, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

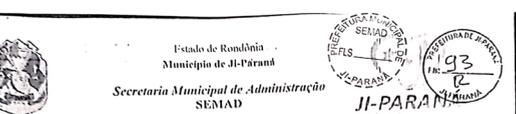
- I. Luiz Antônio Albuquerque - Presidente;
II. Grazielly Júlio Mangarotti - Membro;
III. Edvilson Pereira da Silva - Membro;
IV. Thiago Ferreira dos Santos - Membro;
V. Stherferon Alves de Oliveira - Membro.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 090/GAB/SEMED/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Ji-Paraná/RO, 5 de julho de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PMJP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
SEMAD

PORTARIA N. 174/SEMAD/2021

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2021

NOMEIA Comissão Especial para certificar supervisão e fiscalização dos serviços prestado do Processo Administrativo 1-14148/2021.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-14148/2021;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar dos serviços prestados no veículo Celta, Marca Chevrolet - Ano 2005 - Placa - NDL-8030, a disposição da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo 1-14148/2021, que será composto pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Elici Ferreira de Abreu
Presidente

Jose Raimundo dos Santos
Membro

Mari totalodo dos Santos
Membro

Raniel de Lima Silva
Membro

Art. 2º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4021



GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA N. 65/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidor público suplente para substituir em eventuais ausências os membros da Comissão Especial, nomeados pela portaria de nº 026/GAB/SEMPPLAN/22, para acompanhar e fiscalizar os serviços de segurança de alarme processo nº 1-2131/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI para substituir eventualmente os membros da Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar serviços de instalação de segurança de alarme celebrados entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa INVIOLAVEL JI-PARANÁ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICO DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.759.418/0001-09, cujo objeto é o serviço monitoramento mensal eletrônico sistema de alarmes para monitoramento remoto, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a entrega e instalação dos objetos do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial;

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Table with 3 columns: ID, Name, and Value. Rows include Vera Lucia Longo Sartor, Vilmar José da Silva, and Yolanda Flores Acerbi.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Elaborado por: Shara Alves PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº102/SEMAD/PMJP/2022 13 DE JUNHO DE 2022

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando Nº184/GAB/SEMEIA/2022, Nº183/GAB/SEMEIA/2022, Nº435/22/GAB/SEMED, Nº183/SEMURFH/PMJP/2022, Nº139/SEMFAZ/22, Nº135/SEMFAZ/22, Nº153/SEMES/PMJP/2022, Nº008/CAM/2022, Nº178/GAB/SEMPPLAN/2022, Nº049/ADM/DIST/NOVALONDRINA/PMJP/2022, Ofício Nº186/FC/JO/2022 e BOLETINS INDIVIDUAIS, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de maio/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do junho/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Recibido em 20/06/2022 Juliana

Elaborado por: Shara Alves PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº103/SEMAD/PMJP/2022 08 DE JUNHO DE 2022

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando nº178/SEMASF/RH/2022, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de maio/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do junho/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Recibido em 20/06/2022 Juliana

Elaborado por: Shara Alves PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº110/SEMAD/PMJP/2022 17 DE JUNHO DE 2022

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando Nº874/GABPREF/2022, 876/GABPREF/2022, 877/GABPREF/2022 e 599/DRH/SEMUSMA/2022, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante os meses de março, abril e maio/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do junho/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Recibido em 17/06/2022 João Antônio Primo e Silva Gerente Geral de Recursos Humanos Dec. nº 10513/GAB/PPH / 18/2021

Elaborado por: Shara Alves PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº102/SEMAD/PMJP/2022 13 DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Fundação Cultural de Ji-Paraná - Ofício nº186/FC/JP/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Wanilda dos Santos, Neide da Silva Lopes, Osvaldo Francisco Carvalho, etc.

Tabela 2: Secretaria Municipal de Esportes - Mem. nº153/SEMES/PMJP/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Maria Lucimar Mendes de Miranda, Ellessandra de Fátima Campos, etc.

Tabela 3: Secretaria Municipal de Planejamento - Mem. nº176/GAB/SEMPPLAN/2021.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Edward Luiz Fabris, Marcelo Aparecido de Oliveira, etc.

Tabela 4: Secretaria Municipal da Fazenda - Mem. 139/SEMFAZ/22.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row includes Ilson Moraes Oliveira.

Tabela 5: Secretaria Municipal da Fazenda - Mem. 135/SEMFAZ/22.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row includes Fernando Francisco Neto.

Tabela 6: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - Mem. nº183/SEMURFH/PMJP/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Carlos José Geraldo, Cleuzeny Maria Ribeiro Ocampos, etc.

Elaborado por: Shara Alves PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº103/SEMAD/PMJP/2022 08 DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - Mem. nº178/SEMASF/RH/2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Absaléia Moreira de S. Carvalho, Altalides de Almeida, etc.

Elaborado por: Shara Alves

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº110/SEMAD/PMJP/2022 17 DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Gabinete do Prefeito - Memorando Nº874/GABPREF/2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row includes Miqueias de Souza Pena.

Tabela 2: Gabinete do Prefeito - Memorando Nº876/GABPREF/2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row includes Iris Dayane de Oliveira.

Tabela 3: Gabinete do Prefeito - Memorando Nº877/GABPREF/2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row includes Max Willian Costa Fonseca.

Tabela 4: Secretaria Municipal de Saúde - Mem. nº599/DRH/SEMUSMA/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Ivanete Brozguine Penas Pereira, Lair Antônio Rocha, etc.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Elaborado por: Shara Alves PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº102/SEMAD/PMJP/2022 13 DE JUNHO DE 2022

4 Pedro Paixão dos Santos 97076 120

Tabela 7: Secretaria Municipal de Administração - Almoarifado Central - Mem. nº008/CAM/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row includes José Raimundo dos Santos.

Tabela 8: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Mem. nº183/GAB/SEMEIA/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row includes Joelma Machado Lídio.

Tabela 9: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Mem. nº184/GAB/SEMEIA/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row includes Oneas Eduardo de Oliveira Neto.

Tabela 11: Procuradoria Geral do Município - Boletins Individuais.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows include Armando Reigota Ferreira Filho, Thiago de Paula Bini, etc.

Tabela 12: Secretaria Municipal de Agricultura - Mem. nº112/SEMAGRI/PMJP/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row includes Nelson Luiz da Rosa.

Tabela 13: Secretaria Municipal de Agricultura - Mem. nº113/SEMAGRI/PMJP/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row includes Valdivino Mereles.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Elaborado por: Shara Alves PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº105/SEMAD/PM/J/2022

14 DE JUNHO DE 2022

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/J/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando nº416/22/GAB/SEMED, nº417/22/GAB/SEMED, nº443/22/GAB/SEMED e nº435/22/GAB/SEMED encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de maio/2022, a ser paga, preferencialmente na folha de junho/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/J/2021

Recebido em
20/06/22
Juliana

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.omio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Table with 3 columns: Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 37 employees and their respective data.

Elaborado por: July Anne

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.omio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Table with 3 columns: Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 7 employees and their respective data.

Tabela 3: Secretaria Municipal de Educação- Mem. nº 443/22/GAB/SEMED

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 1 employee and their respective data.

Tabela 4: Secretaria Municipal de Educação- Mem. nº 435/22/GAB/SEMED

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 1 employee and their respective data.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/J/2021

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.omio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº105/SEMAD/PM/J/2022

14 DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Educação- Mem. nº 416/22/GAB/SEMED

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 35 employees and their respective data.

Elaborado por: July Anne

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.omio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Table with 3 columns: Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 35 employees and their respective data.

Elaborado por: July Anne

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.omio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº107/SEMAD/PM/J/2022

13 DE JUNHO DE 2022

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/J/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando Nº52/SEMOSP/22, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de maio/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de junho/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/J/2021

Recebido em
20/06/22
Juliana

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.omio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Table with 3 columns: Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 35 employees and their respective data.

Elaborado por: July Anne

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.omio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Table with 3 columns: Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 35 employees and their respective data.

Elaborado por: July Anne

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.omio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº107/SEMAD/PM/J/2022

13 DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Mem. 52/SEMOSP/22.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 36 employees and their respective data.

Elaborado por: July Anne

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.omio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº108/SEMAD/PM/JP/2022 14 DE JUNHO DE 2022

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016,

Considerando o teor do Memorando nº566/DRH/SEMUSA/2022, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único: A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de maio/2022 a ser paga preferencialmente na folha de junho/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

Assinado em 20/06/2022
Juliano

Table with 3 columns: Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 30 names and their respective data.

Table with 3 columns: Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 30 names and their respective data.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº108/SEMAD/PM/JP/2022 14 DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Saúde- Mem. nº 566/DRH/SEMUSA/2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 15 names under 'Departamento de Vigilância em Saúde' and 'Departamento de Atenção Básica'.

Table with 3 columns: Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 15 names and their respective data.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 29 names under 'DEMAC'.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Table with 3 columns: Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 13 names and their respective data.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

Table with 3 columns: Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 15 names and their respective data.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 19 names under 'Hospital Municipal'.

Table with 3 columns: Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 31 names and their respective data.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 6 names under 'Semusa Administrativo'.



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.	Marcel Leme Cristaldo	96440	150
8.	Marcia Madalena Moretti	97145	150
9.	Oziel Marcolino da Silva	12405	150
10.	Paulin Elias Fernandes	1283	150
11.	Pedro de Souza Pedrete	11609	150
12.	Poliana Borchardt	13931	150
13.	Royvane Fernandes Nunes	14183	150
14.	Sandra Cristina Tavares	11885	100
15.	Sandra Neves Gomes Ribeiro	97297	150

**Farmácia Básica 1º e 2º distrito**

Nome	Cadastro	Percentual (%)
1. Ana Kaziuk	10986	20
2. Adriana Ferreira Gonzales	14426	115
3. Alcineide Torres	27380	143
4. Aujete de Pinho Ferreira	11362	100
5. Camilla Amanda da C. Costa	14676	93
6. Douglas Ap. de Oliveira	12443	130
7. Gessica Keidi Melo	27407	150
8. Maicon Jose Meneguete	14425	94
9. Marco do Carmo de Lima	14423	96
10. Robson dos S. Siqueira	27352	95
11. Sirley Maria da Costa	27376	150
12. Sonia Aparecida Pestana	11383	150
13. Suelen Cristina Nunes	27374	113
14. Vando da Vitoria Netzel	14332	150

*Uma Nova Cidade*

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº109/SEMAD/PM/JP/2022 17 DE JUNHO DE 2022

**Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.**

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do BOLETIM INDIVIDUAL, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

**CONCEDE:**

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de maio/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do junho/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

*JNP*  
12/06/22



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº109/SEMAD/PM/JP/2022 17 DE JUNHO DE 2022

**ANEXO ÚNICO**

Tabela 1: Secretaria Municipal de Administração – BOLETIM INDIVIDUAL.

Nome	Cadastro	Percentual (%)
1 João Castro dos Santos	10366	90

*Uma Nova Cidade*

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO